

## **Malha Municipal 2019**

Os arquivos desta disseminação representam a **Malha Municipal Digital da Divisão Político-Administrativa Brasileira**, de acordo com a estrutura político-administrativa vigente em 30/04/2019, data de referência para recebimento das alterações territoriais oriundas dos órgãos estaduais responsáveis pela divisão político-administrativa.

No ano de 2019, a **Malha Municipal Digital** da Divisão Político-Administrativa Brasileira é constituída por 5572 geocódigos, sendo:

- 5568 Municípios;
- 1 Distrito Federal (Brasília – DF);
- 1 Distrito Estadual (Fernando de Noronha – PE);
- 2 Áreas Estaduais Operacionais (Lagoa dos Patos e Lagoa Mirim, ambas atribuídas ao Rio Grande do Sul).

Os produtos descritos aqui apresentam as seguintes unidades territoriais: Municípios, Microrregiões, Mesorregiões, Áreas de Regiões Geográficas Imediatas, Regiões Geográficas Intermediárias e Unidades da Federação, separados em diretórios de arquivos por UF ou em arquivos unificados para o Brasil nas respectivas unidades territoriais, com o prefixo BR.

Destaca-se que os atributos das Divisões do Brasil em “Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias”, publicadas no ano de 2017 a partir da referida versão da Malha Municipal Digital passam a substituir de forma progressiva até 21/12/2023, as “Mesorregiões e Microrregiões Geográficas”, publicadas em 1989 nas publicações do IBGE. As “Regiões Geográficas Imediatas” devem substituir as “Microrregiões Geográficas” e as “Regiões Geográficas Intermediárias” devem substituir as “Mesorregiões Geográficas”. Para maior detalhamento sobre o tema, acesse o link disponível:

<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/divisao-regional/15778-divisoes-regionais-do-brasil.html?=&t=acesso-ao-produto>

A seguir, apresenta-se o padrão de nomenclatura dos arquivos:

<b>Malha</b>	<b>Nomenclatura</b>
Municípios	XX_Municipios_2019.shp
	BR_Municipios_2019.shp
Microrregiões	XX_Microrregioes_2019.shp
	BR_Microrregioes_2019.shp
Mesorregiões	XX_Mesorregioes_2019.shp
	BR_Mesorregioes_2019.shp
Regiões Imediatas	XX_RG_Imediatas_2019.shp
	BR_RG_Imediatas_2019.shp
Regiões Intermediárias	XX_RG_Intermediarias_2019.shp
	BR_RG_Intermediarias_2019.shp
Unidades Federativas	XX_UF_2019.shp
	BR_UF_2019.shp

Onde XX corresponde à sigla da UF.

Cada arquivo possui atributos de acordo com o descrito abaixo:

**Arquivos:** XX\_Municipios\_2019.shp e BR\_Municipios\_2019.shp

	<b>Nome Campo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Descrição</b>
1	CD_MUN	Text	7	Geocódigo do município (7 dígitos numéricos)
2	NM_MUN	Text	60	Nome do município
3	SIGLA	Text	2	Sigla da UF à qual o município pertence
4	AREA_KM2	Double	Precisão: 9 Escala: 3	Área do município (km <sup>2</sup> )

**Arquivos:** XX\_Microrregioes\_2019.shp e BR\_Microrregioes\_2019.shp

	<b>Nome Campo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Descrição</b>
1	CD_MICRO	Text	5	Geocódigo da microrregião (5 dígitos numéricos)
2	NM_MICRO	Text	100	Nome da microrregião
3	SIGLA	Text	2	Sigla da UF à qual a microrregião pertence

**Arquivos:** XX\_Mesorregioes\_2019.shp e BR\_Mesorregioes\_2019.shp

	<b>Nome Campo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Descrição</b>
1	CD_MESO	Text	4	Geocódigo da mesorregião (4 dígitos numéricos)
2	NM_MESO	Text	100	Nome da mesorregião
3	SIGLA	Text	2	Sigla da UF à qual a mesorregião pertence

**Arquivos:** XX\_RG\_Imediatas\_2019.shp e BR\_RG\_Imediatas\_2019.shp

	<b>Nome Campo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Descrição</b>
1	CD_RGI	Text	6	Geocódigo da Região Geográfica Imediata (6 dígitos numéricos)
2	NM_RGI	Text	100	Nome da Região Geográfica Imediata
3	SIGLA	Text	2	Sigla da UF à qual a Região Geográfica Imediata pertence

**Arquivos:** XX\_RG\_Intermediarias\_2019.shp e BR\_RG\_Intermediarias\_2019.shp

	<b>Nome Campo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Descrição</b>
1	CD_RGINT	Text	4	Geocódigo da Região Geográfica Intermediária (4 dígitos numéricos)
2	NM_RGINT	Text	100	Nome da Região Geográfica Intermediária
3	SIGLA	Text	2	Sigla da UF à qual a Região Geográfica Intermediária pertence

**Arquivos:** XX\_UF\_2019.shp e BR\_UF\_2019.shp

	<b>Nome Campo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Descrição</b>
1	CD_UF	Text	2	Geocódigo da UF (2 dígitos numéricos)
2	NM_UF	Text	50	Nome da UF
3	SIGLA	Text	2	Sigla da UF
4	NM_REGIAO	Text	20	Nome da Região

- As bases cartográficas disponibilizadas são compatíveis com a escala original de trabalho – 1:250.000, sem supressão de pontos, de acordo com critérios técnicos preestabelecidos pela **IBGE/DGC/CETE**.
- Sistema Geodésico de Referência – SIRGAS 2000
- Sistema de Coordenadas Geográficas
- Codificação de texto - UTF-8

### **Evolução das Malhas Municipais:**

A Divisão Político-Administrativa - DPA do Brasil é uma das mais dinâmicas dos países ocidentais, desde o estabelecimento das suas bases pelo Decreto-Lei nº 311 de 02 de março de 1938.

A **Malha Municipal da Divisão Político-Administrativa Brasileira** é um produto elaborado pela Coordenação de Estruturas Territoriais – CETE da Diretoria de Geociências – DGC, que teve origem no projeto “Arquivo Gráfico Municipal – AGM”, cujo objetivo era transcrever as leis de criação ou de alteração da DPA sobre as folhas do mapeamento topográfico produzido nas décadas de 1970 e 1980, na melhor escala disponível, recobrando o território brasileiro.

### **Considerações Legais.**

A malha municipal digital do IBGE possui como função básica: “Representar a divisão político-administrativa brasileira da maneira mais fiel possível, fornecendo ao IBGE os limites administrativos necessários para o cumprimento da sua missão institucional”.

Embora a malha municipal do IBGE seja utilizada atualmente como referência para diversas atividades e por diversos órgãos públicos, privados e a sociedade em geral, **o IBGE, não é um órgão com atribuição legal de definição e demarcação de limites territoriais.**

Os limites aqui representados são apenas interpretações das legislações, desta forma não devem ser consideradas como sendo demarcações ou caracterizações oficiais. Ou seja, esta não pode ser considerada em nenhuma hipótese, como sendo uma malha oficial da Divisão Política-Administrativa do Brasil.

### **Considerações sobre a Atualização.**

A **Malha Municipal de Referência** da Divisão Político-Administrativa Brasileira é publicada anualmente, contendo a representação político-administrativa dos estados e municípios praticada pelo IBGE com a finalidade de produção de dados estatísticos.

As estimativas de população produzidas anualmente pelo Instituto levam em conta a situação atualizada da Divisão Político-Administrativa, cuja dinâmica reflete as alterações territoriais ocorridas nos limites dos municípios, no âmbito dos acordos de cooperação técnica que o IBGE mantém com Órgãos Estaduais responsáveis pela matéria e/ou pelas Assembleias Legislativas. As alterações recebidas pelo IBGE em data posterior a **30 de abril do ano corrente são incorporadas na Malha Municipal no ano subsequente**, tendo em vista os tempos mínimos necessários para o processamento dessas informações na Base Territorial e demais cadastros do IBGE.

O produto retrata a situação vigente da Divisão Político-Administrativa, através da representação vetorial das linhas definidoras das divisas estaduais e limites municipais, sendo confeccionado sempre priorizando as descrições, referências, delineamentos e contornos legais, com o uso de novos insumos e geotecnologias mais recentes e disponíveis pela Instituição.

### **Considerações sobre as Limitações de Uso da Malha.**

A **Malha Municipal da Divisão Político-Administrativa Brasileira** exprime o esforço do IBGE em representar geometricamente a Divisão Político-Administrativa dentro de um cenário que abrange legislação desatualizada, omissões legais, aproximações, litígios e carência de insumos cartográficos atualizados e em escala de detalhe.

De forma geral, os limites presentes na malha municipal digital devem ser entendidos como limites aproximados. A precisão da linha dependerá de diversos fatores, tais como completude da legislação, tipo de feição, qualidade gráfica e atualização da cartografia disponível ou da resolução das imagens orbitais ou ortofotos utilizadas. Destacam-se os seguintes casos, onde é necessária atenção em relação ao correto uso da malha:

1) Divisas baseadas em hidrografia que utilizem os termos: “talvegue”, “álveo”, “sobe” ou “desce” o rio - Tais situações trazem problemas na materialização da linha, seja pelo desconhecimento dos locais exatos onde passam o limite sobre a hidrografia.

2) Rios meandrantés ou regiões com alterações hidrográficas constantes - A atualização cartográfica e a definição fundiária de propriedades podem ser comprometidas em função das alterações naturais e artificiais no curso do rio e também da escala de produção da malha municipal;

3) Divisor de água em regiões planas - A representação da linha divisória é compatível com a melhor escala do documento oficial disponível na região, podendo não ser a adequada para definição de detalhes no terreno;

4) Linhas secas cujos vértices não sejam definidos por marcos ou cujas coordenadas sejam desconhecidas dentro dos parâmetros atuais de precisão - É comum também leis que definem limites através de acidentes geográficos ou pontos notáveis de difícil identificação, não materializados por marcos e não descritos por coordenadas.

5) Linhas astronômicas de qualquer tipo (ao menos que possuam a exigência solicitada no item 4) - Leis que definem limites através da descrição de coordenadas sem sistema de referência.

6) Linhas retas que cruzam áreas urbanizadas - Leis que definem limites desatualizados frente a ocorrência de diversas alterações territoriais e expansão urbana.

7) Divisas - cuja legislação ou descritivo não possuem em sua descrição, feições identificáveis em produtos cartográficos oficiais e cuja precisão não seja compatível com a demanda analisada.

8) Áreas Urbanizadas – determinados trechos de limites que atravessam áreas urbanizadas com grande adensamento de edificações podem sofrer ajustes com objetivo de viabilizar as operações de pesquisa em campo.

9) A linha de costa - representada nesta malha tem finalidade operacional para as atividades de pesquisa inerentes ao IBGE, devido a isso ela não possui validade física (não foi alvo de estudos de linhas de marés, abrangência ou extensão das reentrâncias típicas do nosso litoral (baías, estuários, lagunas, deltas), ou mesmo, de estudos de erosão fluvial ou marinha) ou seja, não deve ser utilizada para qualquer finalidade econômica.

A referida Malha Municipal da Divisão Político-Administrativa Brasileira subsidia o cálculo das [Áreas Territoriais](#) também publicadas pelo IBGE.

### **Isenção de Responsabilidade:**

Como consequência direta e indireta dos itens acima:

- O IBGE não se responsabiliza por definir a posse de qualquer ilha localizada em rios, lagoas, lagos, baías, estuários ou no oceano que não esteja definida a sua subordinação político-administrativa na legislação, obedecendo a critérios hierárquicos no nível federal e estadual.
- O IBGE não se responsabiliza por definir a posse ou a subordinação político-administrativa de imóvel urbano/rural, linhas de dutos, usinas, aeroportos, antenas, poços de petróleo/gás, áreas de mineração, torres de parques eólicos, praças de pedágio, posto fiscal e qualquer outra edificação ou instalação comercial ou industrial.

Para todos os casos acima mencionados, qualquer discordância com relação à malha municipal fornecida pelo IBGE deve ser direcionada:

- Ao Órgão Estadual responsável pela divisão político-administrativa no estado.

- Ao Ministério das Relações Exteriores - Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites para os casos que envolverem Fronteira Internacional.

Em função do cenário estabelecido, o IBGE reconhece o uso da Malha Municipal como referência da Divisão Político-Administrativa Brasileira para fins diversos da produção de estatísticas, ressaltando, entretanto, as limitações informadas neste documento e em outros documentos aqui indicados. Os usuários assumem para si, qualquer responsabilidade sobre o uso desta malha para finalidades outras que não a compilação de dados estatísticos, estando o IBGE isento de qualquer responsabilidade.